



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1270 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Infº Oficial DOMERJ Nº 2073

Publicado em 30 / 01 / 2018

Autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT de exercício anterior do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit no valor de R\$ 378.964,96 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) com as seguintes classificações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0036 – Prot. Bas. à Família/CRAS	2.404	3.1.90.11.00.00.00.00.0036	21.531,04
TOTAL							21.531,04

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0196 – Bolsa Família	2.411	3.3.90.30.00.00.00.00.00.0036	20.163,35
04	01	8	244	0196 – Bolsa Família	2.411	3.3.90.39.00.00.00.00.00.0036	10.000,00
04	01	8	244	0196- Bolsa Família	2.411	31.90.14.00.00.00.00.00.0036	3.000,00
04	01	8	244	0196 – Bolsa Família	2.411	44.90.52.00.00.00.00.00.0036	20.000,00
TOTAL							53.163,35

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0240 – IG SUAS	1.003	3.1.90.14.00.00.00.00.00.0036	8.000,00
04	01	8	244	0240 – IG SUAS	1.003	3.3.90.36.00.00.00.00.00.0036	1.408,14
04	01	8	244	0240 – IG SUAS	1.003	44.90.52.00.00.00.00.00.0036	5.000,00
TOTAL							14.408,14

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0037 - CREAS	1.003	3.3.90.30.00.00.00.00.00.0006	70.000,00
04	01	8	244	0037 - CREAS	1.003	3.3.90.36.00.00.00.00.00.0006	40.000,00
04	01	8	244	0037 - CREAS	1.003	3.3.90.39.00.00.00.00.00.0006	42.037,16
TOTAL							152.037,16

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0211 – PAC	1.003	3.3.90.30.00.00.00.00.00.0006	67.440,31
04	01	8	244	0211 – PAC	1.003	3.3.90.36.00.00.00.00.00.0006	10.000,00
04	01	8	244	0211 – PAC	1.003	3.3.90.39.00.00.00.00.00.0006	10.000,00
TOTAL							87.440,31

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	Primeira infância	1.033	3.1.90.11.00.00.00.00.00.0036	45.384,96
04	01	8	244		1.033	33.90.1400.00.00.00.00.0036	5.000,00
TOTAL							50.384,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Banco do Brasil – Agência: 4647

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Passivo	
BL GBF FNAS BOLSA FAMILIA – 7741-0	53.163,35		
BL GSUAS FNAS IGD-SUAS – 7742-9	14.408,14	Superávit	378.964,96
BL PSEAC FNAS PACI – 7743-7	87.440,31		
BL PSEMC FNAS CREAS - 7744-5	152.037,16		
PRIMEIRA INFÂNCIA – 8033-0	50.384,96		
TOTAL	378.964,96	TOTAL	378.964,96

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Engenheiro Paulo de Frontin, 26 de janeiro de 2018.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal